



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE LEI Nº02, DE 03 DE MARÇO 2021

“Institui a publicação de lista de munícipes vacinados em nosso município contra o COVID-19 e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a publicação em Site Oficial da Prefeitura Municipal de Novais, dos dados estatísticos sobre a vacinação contra o COVID-19 em Novais, que deverá ser atualizada diariamente.

Art. 2.º A Lista deverá informar:

- I – Gênero da pessoa vacinada;
- II - Local onde foi feita a imunização (Bairro e UBS);
- III - Profissão exercida pela pessoa vacinada;
- IV - Idade da pessoa vacinada;
- V - Lote da vacina;
- VI - Se faz parte do Grupo de Risco ou não a pessoa vacinada.

Art. 3.º A Lista será disponibilizada no site da Prefeitura especificamente na aba da Secretaria de Saúde.

Art. 4.º A instituição da publicação desta Lista tem como objetivo gerar transparência sobre a execução no município do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 03 de março de 2021.

DOUGLAS ANDRÉ FRESCHI CRUZ
VEREADOR



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo gerar transparência sobre a execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19. Em um contexto de anseio sobre a vacinação, a transparência pode prevenir, no município, que aconteçam casos de corrupção dos planos de imunização.

A publicação desta lista tem amparo legal na decisão da Justiça Federal do Amazonas, que determina que o município de Manaus-AM informe diariamente os dados de todas as pessoas vacinadas contra a COVID-19. A decisão pode ser encontrada na ação que tramita sob o nº 1000984-67.2021.4.01.3200, na 1ª Vara Federal no Amazonas.

Por gerar transparência sem criar custos financeiros para o município, solicito a compreensão e apoio dos (as) colegas desta Casa para a aprovação do respectivo projeto.

NOVAIS

Câmara Municipal de Novais, 03 de março de 2021.

DOUGLAS ANDRÉ FRESCHI CRUZ
VEREADOR